



Lei nº 1.676/13, de 27 de março de 2013.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.480/06, que institui homenagem aos melhores servidores públicos municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, ficando instituída a homenagem aos melhores servidores públicos efetivos municipais, que será entregue em cerimônia oficial, na última sexta-feira do mês de outubro, tendo em vista o dia do servidor público municipal ser comemorado no dia 28 de outubro, premiando assim os mais votados do ano anterior.

Art. 2º - A votação terá início no mês de agosto e terminará a primeira semana de outubro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 27 dias do mês de março de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal